**ATA DA REUNIÃO DE CREDORES REALIZADA**

**NO DIA [--] DE MAIO DE 2022**

1. **DATA:** [--]/05/2022 **HORA:** 11:00 horas. **LOCAL:** Realizada de forma exclusivamente digital, através da plataforma unificada de comunicação Microsoft Teams, via internet, mediante envio de link para a participação, conforme regulamentação, reuniram-se os credores, no âmbito do Instrumento Particular de Contrato de Compartilhamento e Outras Avenças, celebrado em 23 de maio de 2018, pelo Banco do Brasil S.A.; Banco do Brasil S.A., New York Branch; Banco Bradesco S.A.; Banco Bradesco S.A., Grand Cayman Branch; Itaú Unibanco S.A.; Banco Itaú BBA S.A.; Banco Santander (Brasil) S.A.; BNDES Participações S.A. e, na qualidade de agente de garantia, a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Agente de Garantias”), conforme aditado (“Contrato”).
2. **CONVOCAÇÃO**: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença dos credores representando 100% dos Percentuais de Participação, conforme definido no Contrato (os “Credores”).
3. **ORDEM DO DIA**: Deliberar a respeito de (i) a destinação dos dividendos adicionais da Braskem relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, conforme aprovado em Assembleia Geral Ordinária da Braskem realizada em 19 de abril de 2022, pagos em 2 de maio de 2022 (“Dividendos Adicionais Braskem 2021”) e depositados, por erro operacional, na conta corrente de titularidade do Agente de Garantias e transferidos, com a anuência dos Credores para a conta bancária de titularidade da Emissora nº 10711-5, agência 2372-8 (“Conta Escrow”), mantida junto ao Banco Bradesco S.A., na qualidade de banco depositário (“Banco Depositário”), e (ii) informar ao Agente de Garantia a respeito da destinação dos valores recebidos pelos Credores em 30 de março de 2022 no âmbito do plano de recuperação judicial individualizado da Novonor Serviços e Participações S.A. – Em Recuperação Judicial (“NSP”).
4. **DELIBERAÇÕES:** feitos os esclarecimentos sobre o assunto da Ordem do Dia, foi **aprovada** pela unanimidade dos Credores, sem quaisquer ressalvas ou restrições: a aplicação do valor total dos Dividendos Adicionais Braskem 2021 no pagamento das Obrigações Garantidas de acordo com a Cascata de Afetação dos Direitos Creditórios Ações Braskem, conforme previsto na Cláusula 1.1 do Contrato.

Fica autorizado o Agente de Garantias a instruir a B3 e/ou o Banco Depositário, conforme o caso, a realizar as transferências e pagamentos aqui previstos, sendo certo que o referido pagamento das Obrigações Garantidas, no que se refere às [Debentures 2016], será realizado através de evento de Amortização Antecipada a ser agendado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, com 3 (três) dias úteis de antecedência, e no que se refere ao BNDESPAR, através de transferência para conta corrente a ser informada por seus representantes, em ambos os casos, na mesma data. [*Nota à Pavarini: Favor confirmar* *as dívidas que serão amortizadas com os dividendos da Braskem.*]

1. **OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DOS CREDORES.** Em razão da distribuição realizada pela NSP, aos Credores, em decorrência do plano individualizado da NSP, e tendo em vista que não há previsão contratual para a utilização de valores recebidos espontaneamente por coobrigadas, os Credores resolveram comunicar que tais valores serão amortizados seguinte forma:
2. o valor de R$ 92.150,41 (noventa e dois mil, cento e cinquenta reais e quarenta e um centavos) recebido pelo Banco Bradesco S.A. em 30 de março de 2022 deverá ser utilizado na amortização da 6ª Série das Debêntures 2018 (conforme definido no Contrato);
3. o valor de R$ 74.604,59 (setenta e quatro mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos) recebido pelo Itaú Unibanco S.A. 30 de março de 2022 deverá ser utilizado na amortização da 5ª Série das Debêntures 2018 (conforme definido no Contrato);
4. o valor de R$ 62.978,44 (sessenta e dois mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) recebido em 30 de março de 2022 pelo Banco do Brasil S.A. deverão ser utilizados na amortização da 3ª Série das Debêntures 2018 (conforme definido no Contrato);
5. o valor de R$10.786,05 (dez mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinco centavos) recebido pelo BNDES Participações S.A. em 30 de março de 2022 deverá ser utilizado na amortização do Subcrédito A do Contrato de Assunção de Dívida e Outras Avenças nº 18.6.0058.1; e
6. o valor de R$5.443,77 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos) recebido pelo Banco Santander S.A. em 30 de março de 2022 deverá ser utilizado na amortização da 2ª Série das Debêntures 2016 (conforme definido no Contrato).

[*Nota à Pavarini:* *favor confirmar obrigações garantidas que serão amortizadas com esses valores*]

1. **ENCERRAMENTO:** Nada mais a ser deliberado, a Reunião teve seu encerramento tendo sido a presente ata lida, aprovada e enviada aos Credores por correspondência eletrônica, que se comprometeram em responder a referida correspondência eletrônica, autorizando a liberação aprovada, independente da assinatura da presente Ata.

Rio de Janeiro, [--] de maio de 2022

(restante da página deixada em branco propositadamente)

(assinaturas nas páginas seguintes)

***Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Credores do Instrumento Particular de Contrato de Compartilhamento e Outras Avenças, realizada em [-] de abril de 2022 entre a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Banco do Brasil S.A., Banco do Brasil S.A., New York Branch, Banco Bradesco S.A., Banco Bradesco S.A., Grand Cayman Branch, Itaú Unibanco S.A., Banco Itaú BBA S.A., Banco Santander (Brasil) S.A., e BNDES Participações S.A.***

**Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**

|  |
| --- |
| Nome:Cargo: |

***Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Credores do Instrumento Particular de Contrato de Compartilhamento e Outras Avenças, realizada em [-] de [abril] de 2022 entre a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Banco do Brasil S.A., Banco do Brasil S.A., New York Branch, Banco Bradesco S.A., Banco Bradesco S.A., Grand Cayman Branch, Itaú Unibanco S.A., Banco Itaú BBA S.A., Banco Santander (Brasil) S.A., e BNDES Participações S.A.***

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**BANCO DO BRASIL S.A.**

***Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Credores do Instrumento Particular de Contrato de Compartilhamento e Outras Avenças, realizada em [-] de [abril] de 2022 entre a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Banco do Brasil S.A., Banco do Brasil S.A., New York Branch, Banco Bradesco S.A., Banco Bradesco S.A., Grand Cayman Branch, Itaú Unibanco S.A., Banco Itaú BBA S.A., Banco Santander (Brasil) S.A., e BNDES Participações S.A.***

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**BANCO DO BRASIL S.A., NEW YORK BRANCH**

***Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Credores do Instrumento Particular de Contrato de Compartilhamento e Outras Avenças, realizada em [-] de [abril] de 2022 entre a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Banco do Brasil S.A., Banco do Brasil S.A., New York Branch, Banco Bradesco S.A., Banco Bradesco S.A., Grand Cayman Branch, Itaú Unibanco S.A., Banco Itaú BBA S.A., Banco Santander (Brasil) S.A., e BNDES Participações S.A.***

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**BANCO BRADESCO S.A.**

***Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Credores do Instrumento Particular de Contrato de Compartilhamento e Outras Avenças, realizada em [-] de [abril] de 2022 entre a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Banco do Brasil S.A., Banco do Brasil S.A., New York Branch, Banco Bradesco S.A., Banco Bradesco S.A., Grand Cayman Branch, Itaú Unibanco S.A., Banco Itaú BBA S.A., Banco Santander (Brasil) S.A., e BNDES Participações S.A.***

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**BANCO BRADESCO S.A., GRAND CAYMAN BRANCH**

***Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Credores do Instrumento Particular de Contrato de Compartilhamento e Outras Avenças, realizada em [-] de [abril] de 2022 entre a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Banco do Brasil S.A., Banco do Brasil S.A., New York Branch, Banco Bradesco S.A., Banco Bradesco S.A., Grand Cayman Branch, Itaú Unibanco S.A., Banco Itaú BBA S.A., Banco Santander (Brasil) S.A., e BNDES Participações S.A.***

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ITAÚ UNIBANCO S.A.**

***Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Credores do Instrumento Particular de Contrato de Compartilhamento e Outras Avenças, realizada em [-] de [abril] de 2022 entre a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Banco do Brasil S.A., Banco do Brasil S.A., New York Branch, Banco Bradesco S.A., Banco Bradesco S.A., Grand Cayman Branch, Itaú Unibanco S.A., Banco Itaú BBA S.A., Banco Santander (Brasil) S.A., e BNDES Participações S.A.***

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**BANCO ITAÚ BBA S.A.**

***Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Credores do Instrumento Particular de Contrato de Compartilhamento e Outras Avenças, realizada em [-] de [abril] de 2022 entre a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Banco do Brasil S.A., Banco do Brasil S.A., New York Branch, Banco Bradesco S.A., Banco Bradesco S.A., Grand Cayman Branch, Itaú Unibanco S.A., Banco Itaú BBA S.A., Banco Santander (Brasil) S.A., e BNDES Participações S.A.***

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

***Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Credores do Instrumento Particular de Contrato de Compartilhamento e Outras Avenças, realizada em [-] de [abril] de 2022 entre a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Banco do Brasil S.A., Banco do Brasil S.A., New York Branch, Banco Bradesco S.A., Banco Bradesco S.A., Grand Cayman Branch, Itaú Unibanco S.A., Banco Itaú BBA S.A., Banco Santander (Brasil) S.A., e BNDES Participações S.A.***

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**BNDES PARTICIPAÇÕES S.A.**